



PORTARIA SECULT Nº 005/2026

Institui a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pela análise, avaliação e seleção das propostas inscritas nos Editais de Chamamento Público nº 008/2026 – Casa Viva e nº 009/2026 – Saberes e Territórios, executados no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), na Lei Federal nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), no Decreto Federal nº 11.740/2023, na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e nos Editais de Chamamento Público nº 008/2026 – Casa Viva e nº 009/2026 – Saberes e Territórios,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pela análise, avaliação e seleção das propostas inscritas nos Editais de Chamamento Público nº 008/2026 – Casa Viva e nº 009/2026 – Saberes e Territórios, executados no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), competindo-lhe a análise técnica das propostas inscritas, a atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos nos respectivos editais, a elaboração de pareceres técnicos e a classificação das propostas apresentadas.



Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Andreia Ribeiro**, Presidente;

II – **Elouise Regine Marcelino Ribeiro**;

III – **Simone Veloso de Figueiredo Soares**, parecerista representante da sociedade civil, habilitada por meio do Edital de Credenciamento nº 011/2026 e definida mediante sorteio público;

IV – **Theo Costa Duarte**, parecerista representante da sociedade civil, habilitado por meio do Edital de Credenciamento nº 011/2026 e definido mediante sorteio público.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada pelos proponentes inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 008/2026 – Casa Viva e nº 009/2026 – Saberes e Territórios;

II – avaliar o mérito cultural das propostas, observando os critérios estabelecidos nos respectivos editais;

III – atribuir pontuação aos projetos de acordo com os parâmetros de avaliação definidos;

IV – elaborar pareceres técnicos sobre as propostas analisadas;

V – indicar os projetos selecionados e suplentes, quando couber;

VI – analisar eventuais recursos administrativos interpostos nas fases de habilitação, classificação ou resultado preliminar, quando cabível;

VII – registrar os resultados do processo de avaliação e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Cultura para publicação oficial;

VIII – zelar pela transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e lisura



do processo de seleção.

Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão de Avaliação e Seleção constantes desta Portaria.

Parágrafo único. A composição da Comissão observará a paridade entre Poder Público e sociedade civil, sendo os representantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e os representantes da sociedade civil habilitados por meio do Edital de Credenciamento nº 011/2026 e definidos mediante sorteio público, observadas as condições de convocação, contratação e pagamento previstas no referido Edital.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo declarar eventual impedimento ou conflito de interesses em relação aos projetos analisados.

Art. 5º A participação dos representantes do Poder Público na Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil farão jus à remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 011/2026, observadas as condições de convocação, contratação e pagamento estabelecidas naquele instrumento.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atividades no período de 15 de junho de 2026 a 20 de julho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 15 de junho de 2026

Marcelo Augusto Santiago
Secretário de Cultura de Sabará